

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 1/ RENAN VILELA BERTOLIN / 44620252-6 / 37863458803 / 19,00 / 2/ EDNEI DANTAS DOS SANTOS / 337171154 / 21728170826 / 14,00
 4/ ÉRICA FRANCELINO SACCOMANI / 449561847 / 36639498855 / 13,00
 3/ JONATHAN YOSHIMOTO / 392731526 / 46973316808 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 Organização dos dados de pesquisa: seleção; codificação; tabulação.

Análise dos dados: interpretação; explicação; especificação. Técnicas para elaboração de relatórios, gráficos, histogramas e sistemas de gerenciamento de projeto.
 Duração máxima da aula: 15 minutos
 Data: 24/07/2024
 Horário: 15h00min

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 209/13/2023 – PROCESSO Nº2022/40333

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-0002

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 04/07/2024

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Roque, designado nos termos do Despacho 174/2023 - URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Concurso Público de Professor de Ensino Superior, na disciplina: PROGRAMAÇÃO PARA AMBIENTES MULTIMÍDIA II(DESIGN DE MÍDIAS DIGITAIS).

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 209/17/2023 – PROCESSO Nº2022/40337

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-0002

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 04/07/2024

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Roque, designado nos termos do Despacho 174/2023 - URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Concurso Público de Professor de Ensino Superior, na disciplina: CIÊNCIAS DOS DADOS(DESIGN DE MÍDIAS DIGITAIS).

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 209/12/2023 – PROCESSO Nº2022/40332

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-0002

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TATUÍ 27/06/2024

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo, designado nos termos do Despacho 173/2023 - URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da alínea "d" do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Carlos Alberto da Silva Junior, RG 474002809, inscrito sob o nº 3, sob o motivo: no exame Didático, o candidato obteve uma média aritmética inferior a 7,0 e, de acordo com as regras do Concurso que constam em edital foi indeferido, em seu recurso o candidato não apresentou nenhum motivo para reavaliação da nota no exame didático. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerer-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

Despacho da Coordenadora de Administração Geral - Adjunta, de 02/07/2024

À vista do Edital 028/2024 de Resultado Final/Classificação, homologo o Concurso Público para a função de Médico Veterinário (Responsabilidade Técnica pelos Setores de Produção de Produtos de Origem Animal e de Criação de Animais) iniciado com a publicação do Edital RH 110/2023 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/12/2023.

Despacho da Coordenadora de Administração Geral - Adjunta, de 02/07/2024

À vista do Edital 38/2024 de Resultado Final/Classificação DEFINITIVO, homologo o Concurso Público para a função de Médico (Medicina Paliativa) iniciado com a publicação do Edital RH 107/2023 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/12/2023.

Despacho da Coordenadora de Administração Geral - Adjunta, de 02/07/2024

À vista do Edital 039/2024 de Resultado Final/Classificação DEFINITIVO, homologo o Concurso Público para a função de Médico (medicina de família e comunidade) iniciado com a publicação do Edital RH 108/2023 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/12/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital ECA nº 33-2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 13 de agosto de 2024, às 09h00, na sala do Congregaçãõ no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sita a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre Docente, junto ao Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes na área de "Bibliometria", conforme Edital nº 01-2024-ECA de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 05/01/2024, para o qual está inscrito o candidato Prof. Dr. Rogério Mugnaini.

Os horários referentes ao cronograma de provas serão apresentados no dia 13 de agosto pela Comissão de Julgadora no início do concurso.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Membros Titulares: Prof. Dr. Pedro Luiz Côrtes/Titular / CBD/ECA/USP (1º Presidente), Prof. Dr. Benny Kramer Costa/ Associado/CRP/ECA/USP (2º Presidente), Thiago Alexandre Salgueiro Pardo/Associado/ICMC/USP - São Carlos, Maria Cláudia Cabrini Grácio/Associado/UNESP e Ieda Pelogia Martins Damiani/ Associado/FFCLRP.

Membros Suplentes: Leandro Leonardo Batista/Associado/ CRP/ECA/USP, Waldomiro de Castro Santos Verqueiro/Titular/ Aposentado/CBD/ ECA/USP, Diego Raphael Amâncio/Associado/ ICMC/USP - São Carlos, José Augusto Chaves Guimarães/Titular/ Aposentado/UNESP e Nina Sumiko Hirata/Associada/IME/USP.

Ficam pelo presente edital, convocado o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Retificação do D.O.E. de 03 de julho 2024 – Seção III

página 108

Tornando sem efeito o Edital ECA nº 30-204, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de julho de 2024, Poder Executivo, Seção III, página 108, que convoca os candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Isabela Marques Fuchs, Luiz Alberto de Genaro, Carolina Vigna Prado, Valéria Peixoto de Alencar, Evandro Carlos Nicolau, Danielle Manoel dos Santos Pereira, Alexandra Matias de Oliveira, Carina Gonzalez Y Sousa, Annelise Nani da Fonseca, Ivana Soares Paim, Fernanda Albuquerque de Almeida, Tatiana Helena Lotierzo Hirano, Priscila Almeida Cunha Arantes, Frédéric René Guy Petitdemange, Renan Marcondes Cevalles, Veronica Antonine Stigger, César Augusto Sartorelli, Matheus Filipe Alves Madeira Drumond, Matilde Wrublevski Pereira, Tiago dos Santos Mesquita, José Augusto Pereira Ribeiro, Felipe Soeiro Chaimovich, Lucia Kluck Stumpf, Priscila Sacchettin, Thiago Gil de Oliveira Virava, Guilherme Weffort Rodolfo, Lucas Procopio de Oliveira Tolotti, Fernanda Correa da Silva, Flávia Person, Silveli Maria de Toledo Russo, Helaine Nolasco Queiroz, German Alfonso Nunez Canabal Junior, Felipe Sevillano Martinez, Thyago Marão Vilella, Maria do Carmo Couto da Silva, Saulo Nogueira Schwartzmann, Marianne Farah Arnone, Tatiana Sampaio Ferraz, Andre Luis Castilho Pitol, Talita Trizoli, Mateus Alves Silva, Gabriela Borges Abraços, Bianca Andrade Tinoco, Denis Donizeti Bruza Molino, Clara de Freitas Figueiredo, Gabriela Andrietta, Nicole Palucci Marziale e Jialu Fernandes Pombo de Barros, inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242571, junto ao Departamento de Artes Plásticas na área de conhecimento "História, Teoria e Crítica de Arte", nos termos do edital nº 04-2024-ECA, publicado no D.O.E. 04/03/2024, devido a constataçãõ da necessidade de revisãõ da Composição da Comissão Julgadora, tendo em vista o disposto no artigo 182 parágrafo 1º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo transcrito a seguir:

Artigo 182 – A comissão julgadora do concurso de ingresso na carreira docente será constituída de cinco membros indicados pela Congregaçãõ por proposta do Conselho do Departamento.

§ 1º – Os membros da comissão julgadora deverão possuir título acadêmico igual ou superior ao do candidato de maior titulaçãõ.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

A Congregaçãõ da Escola de Comunicações e Artes, em reuniãõ realizada em 26 de junho de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologaçãõ das inscrições e aprovaçãõ da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242601, junto ao Departamento de Comunicações e Artes, na área de conhecimento "Linguagem e Teorias da Comunicaçãõ", nos termos do edital nº 08-2024-ECA, publicado no D.O.E. 14/03/2024, deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Wanderley Anchieta, Gustavo Souza Santos, Geórgia de Mattos Maia, Nilton Faria de Carvalho, Lucas de Vasconcelos Teixeira, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Clarice Greco Alves, Andreza Patrícia Almeida Gonçalves, Tiago José Lemos Monteiro, Francisco de Assis, Maira Rocha Santos, Renata Palumbo, Cristina Pontes Bonfiglioli, Gabriela Cleveston Gelain, Diego Monteiro Gutierrez, Fernando Felício Pachy Filho, Fernanda Elouise Budag, Igor Araújo Porto, Ivan Paganotti, Luis Felipe Silveira de Abreu, Tomaz Afonso Penner, Tyara Veriato Chaves, Eveline Stella de Araujo, Ronaldo Cesar Henn, Plínio José da Fraga Junior, Diogo Andrade Bornhausen, Antonio Hélio Junqueira, keynayanna kessia Costa Fortalez, Fabiano Alves Onça, Mirian Aparecida Meliani Nunes, Issaaf Santos Karhawi, Marlon Santa Maria Dias, Carlos Eduardo Souza Aguiar, Michel Carvalho da Silva, Guilherme Barbacovi Libardi, Icaro Ferraz Vidal Junior, Yuri Garcia Piedade Kurylo, Paulo da Silva Quadros, Tarcisio Torres Silva, Guilherme Nogueira Bittar Celestino, Clovis Teixeira Filho, Douglas de Oliveira Calixto, Tarcisio Luiz D'Almeida Alves, William David Vieira, Mariana Giacomini Botta, Luis Mauro Sa Martino e Milena Szafir.

Para a homologaçãõ das inscrições foi observado o disposto § 1º do Artigo 1º da Resolução ColP nº 8523 de 10 de novembro de 2023, como informado a seguir: a Comissão de Heteroidentificaçãõ, designada através da Portaria ECA Nº 03 de 16 de fevereiro de 2024, reunida em 30/05/2024, após efetuar a análise da documentaçãõ, deliberou que os candidatos listados a seguir fazem jus a concorrerem à pontuaçãõ diferenciada de acordo com as normas estabelecidas pela USP: Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Michel Carvalho da Silva, Icaro Ferraz Vidal Junior e Douglas de Oliveira Calixto.

A Comissão de Heteroidentificaçãõ também confirmou a autodeclaraçãõ da candidata Rita de Cássia Camargo dos Santos, no entanto, a sua inscriçãõ foi indeferida devido ao não atendimento às normas do edital, conforme detalhado no item 2 deste comunicado.

2) Indeferer as inscrições dos candidatos: Luis Roberto Arthur de Faria, Rita de Cássia Camargo dos Santos, Guilherme Weffort Rodolfo, Mayara Fidalgo Pereira de Barros, Gabrielle Granadeiro da Silveira, Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo, Carmen Lúcia Melges Elias Gattás, Marta Cardoso de Andrade, Helen Emy Nochi Suzuki e Rafael Rangel Winch, por não atender as exigências previstas no edital, conforme a respectiva justificativa listada a seguir:

– Luis Roberto Arthur de Faria – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no inciso V, §4º do item 1 do Edital: " Caso o título de Doutor não tenha sido obtido na área de Comunicaçãõ, deverá ser acompanhado de prova de que o candidato é graduado na área de Comunicaçãõ Social ou prova de que é portador do título de mestre na área de Comunicaçãõ". Não apresentou comprovaçãõ de formaçãõ na área de Comunicaçãõ, tendo anexado, no campo correspondente, um "Histórico Escolar" constando possuir Bacharelado em Letras - Português (colaçãõ de grau em 06/08/1999), Licenciatura em Letras - Português (colaçãõ de grau em 25/03/2000) e Bacharelado em Artes Cênicas (colaçãõ de grau em 06/02/2006), todos pela UNICAMP. Conforme documentaçãõ anexa ao memorial circunstanciado, constata-se que o candidato possui título de Doutor em Artes da Cena, na área de Teatro, Dança e Performance (obtido em 23/10/2019, junto ao programa de Doutorado em Artes da Cena do IAU UNICAMP); além de ser Mestre em Artes, na área de Artes Cênicas (obtido em 07/11/2012, junto ao programa de Mestrado em Artes da UNICAMP);

– Rita de Cássia Camargo dos Santos – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no inciso V, §4º do item 1 do Edital: " Caso o título de Doutor não tenha sido obtido na área de Comunicaçãõ, deverá ser acompanhado de prova de que o candidato é graduado na área de Comunicaçãõ Social ou prova de que é portador do título de mestre na área de Comunicaçãõ". Não apresentou comprovaçãõ de formaçãõ na área de Comunicaçãõ, tendo anexado, no campo correspondente, um "Histórico Escolar" constando possuir Bacharelado em Letras - Português (colaçãõ de grau em 06/08/1999), Licenciatura em Letras - Português (colaçãõ de grau em 25/03/2000) e Bacharelado em Artes Cênicas (colaçãõ de grau em 06/02/2006), todos pela UNICAMP. Conforme documentaçãõ anexa ao memorial circunstanciado, constata-se que o candidato possui título de Doutor em Artes da Cena, na área de Teatro, Dança e Performance (obtido em 23/10/2019, junto ao programa de Doutorado em Artes da Cena do IAU UNICAMP); além de ser Mestre em Artes, na área de Artes Cênicas (obtido em 07/11/2012, junto ao programa de Mestrado em Artes da UNICAMP);

– Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital.

– Marta Cardoso de Andrade – motivo: não apresentaçãõ do diploma de gradaçãõ conforme exigência do item 1 do Edital, em seu § 10: "É de integral responsabilidade do candidato a apresentaçãõ de seus documentos em sua inteiraçaõ (frente e verso)". A candidata não anexou o diploma de Bacharelado em Comunicaçãõ Social, em sua inteiraçaõ (frente e verso), tendo apresentado apenas a frente do diploma);

– Helen Emy Nochi Suzuki – motivo Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Rafael Rangel Winch – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

3) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrito abaixo:

Membros Titulares: Anderson Vinicius Romanini/Doutor/ CCA/ECA/USP, Cláudia Lago/Doutora/CCA/ECA/USP, Cristiane Pereira Costa Dias/Doutora/UNICAMP, Elisabeth Brait/Associada/ FFLCH/USP e Juarez Tadeu de Paula Xavier/Doutor/ UNESP-FAAC.

Membros Suplentes: Daniela Osvald Ramos/Doutora/CCA/ ECA/USP, Luiz Roberto Alves/Associado/aposentado/CCA/ECA/ USP, Sandoval Nonato Gomes Santos/ Associado/FE/USP, Laan Mendes de Barros/Doutor/UNESP-FAAC e Jane Aparecida Marques/Associada/EACH.

Na composiçãõ da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAc 086/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no exercício da Diretoria, torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 03/07/2024, estarão abertas por 20 (vinte) dias, no período das 8 h (horário de Brasília) do dia 10/07/2024 às 17 h (horário de Brasília) do dia 29/07/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, posto de trabalho nº 1269623, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.686,58, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.920,77, referência mês de maio de 2024, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, na área de conhecimento Enfermagem Clínica, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitaçãõ para que se providenciem as condições necessárias para a realizaçãõ das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informaçãõ sobre homologaçãõ quando a concessãõ do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituiçãõ de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovaçãõ sobre tal homologaçãõ implicará o indeferimento de sua inscriçãõ.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentaçãõ de seus documentos em sua inteiraçaõ (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscriçãõ será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentaçãõ extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscriçãõ, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuaçãõ diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificaçãõ a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaraçãõ como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuaçãõ diferenciada será sujeita a confirmaçãõ por meio de banca de heteroidentificaçãõ.

2.10. Na hipótese de não confirmaçãõ da autodeclaraçãõ de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulaçãõ da sua admissãõ ao serviçõ ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmaçãõ da autodeclaraçãõ do candidato indígena será exigido, no ato da inscriçãõ, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusãõ e Pertencimento, que poderá admitir a confirmaçãõ da autodeclaraçãõ do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaraçãõ de pertencimento étnico subscrita por caciques, taxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitaçãõ de inscriçãõ não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicaçãõ, bem como outros fatores que impossibilitem a transferênciade dados.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contrataçãõ do(s) aprovado(s).

4. Atribuiçãõ da funçãõ: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. ERG0228 Semiologia e Semiotécnica;

II. ERG0307 Cuidado Integral ao Adulto e Idoso Hospitalizado em Situaçãõ Clínica;

III. 2200086 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar;

IV. ERG0237 Semiologia e Semiotécnica;

V. ERG0342 Cuidado Integral ao Adulto e Idoso Hospitalizado em Situaçãõ Clínica;

VI. 2200113 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulaçãõ.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleçãõ procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contrataçãõ, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 5 de julho de 2024 às 05:03:20

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPP) / MCPP$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

• NFCPP é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPP é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Bases teóricas para a avaliação clínica de enfermagem ao adulto e idoso;

2. Semiologia e semiótica: métodos, técnicas e instrumentos para a avaliação clínica de enfermagem;

3. O Processo de enfermagem na atenção das necessidades humanas básicas: da teoria à prática clínica;

4. Avaliação clínica de enfermagem fundamentada nas necessidades humanas básicas do adulto e idoso hospitalizados;

5. O raciocínio clínico nos processos diagnóstico e assistencial de enfermagem;

6. Aplicação dos sistemas de linguagens padronizadas de enfermagem na assistência ao paciente adulto e idoso hospitalizados em situação clínica;

7. Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso hospitalizados em situação clínica;

8. Assistência de enfermagem com foco nas intervenções relacionadas às alterações nas necessidades humanas básicas de oxigenação/respiração;

9. Assistência de enfermagem com foco nas intervenções relacionadas às alterações nas necessidades humanas básicas de circulação;

10. Assistência no contexto das condições crônicas de saúde com base no processo de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados;

11. Biossegurança relacionada à assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados em situação clínica;

12. Segurança do paciente na assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados em situação clínica.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, e pelo e-mail scapac@eerp.usp.br

ESCOLA POLITÉCNICA

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

Edital nº 137-2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E GEOTÉCNICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 25/07/2024 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 22/10/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1244507, com o salário de R\$ 15.498,97 (mês), junto ao Departamento Engenharia de Estruturas e Geotécnica, na área de conhecimento "Sistemas e Materiais Estruturais", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: SISTEMAS E MATERIAIS ESTRUTURAIS

1. - Ações sobre estruturas

1.1 Tipologia: permanentes ou acidentais; estáticas ou dinâmicas; naturais ou antrópicas

1.2 Modelagem das ações na análise estrutural

2. Materiais estruturais

2.1 Tipologia de materiais estruturais: concreto, aço, madeira, compostos, vidro, materiais sintéticos e outros

2.2 Leis constitutivas básicas de materiais estruturais

2.3 Caracterização das propriedades dos materiais

2.4 Conceitos básicos de reologia

3. Comportamento das estruturas

3.1 Bases experimentais dos modelos de comportamento estrutural

3.2 Análise experimental de estruturas

3.3 Segurança das estruturas

3.4 Processos tradicionais de inspeção e manutenção de estruturas

3.5 Monitoramento da integridade estrutural

3.6 Modelos para solicitações normais e tangenciais

3.7 Modelos de comportamento de peças estruturais

3.8 Modelos de comportamento conjunto: ligações em geral, aderência, ancoragem, protensão

4. Análise de sistemas estruturais

4.1 Noções de dinâmica das estruturas

4.2 Linear ou não linear: aplicabilidade e critérios para a escolha

4.3 Estática ou dinâmica: aplicabilidade e critérios para a escolha

4.4 Estabilidade do equilíbrio

5. Concepção de sistemas estruturais

5.1 Sistemas estruturais: reticulados, de membranas, laminados, muros; com material único ou vários materiais

5.2 Critérios ou requisitos de projeto: estabilidade, resistência, deformabilidade, ductilidade, durabilidade, comportamento sob altas temperaturas, comportamento à fadiga, funcionalidade, estética, economia, sustentabilidade e robustez

5.3 Princípios de dimensionamento e detalhamento

6. Projeto de estruturas condicionado pelos materiais estruturais: concreto

6.1 Propriedades do concreto estrutural (de resistência normal, de alta resistência, de ultra alta resistência, com fibras, etc.)

6.2 Aço para armaduras passivas ou ativas

6.3 Fibras para concreto

6.4 Leis constitutivas do concreto estrutural

6.5 Protensão

6.6 Elementos estruturais de concreto simples, armado e protendido: fabricação e aspectos tecnológicos relevantes para o projeto

6.7 Dimensionamento e detalhamento

6.8 Estruturas mistas

6.9 Métodos construtivos

6.10 Sistemas estruturais tradicionais e inovadores

7. Projeto de estruturas condicionado pelos materiais estruturais: aço

7.1 Propriedades do aço estrutural (tipos de aço, propriedades mecânicas, produtos para uso estrutural)

7.2 Elementos estruturais de aço (laminados, soldados e formados a frio): fabricação e aspectos tecnológicos relevantes para o projeto

7.3 Travamentos e sistemas estruturais usuais

7.4 Dimensionamento e detalhamento

7.5 Ligações

7.6 Estruturas mistas

7.7 Métodos construtivos

7.8 Sistemas estruturais inovadores

8. Projeto de estruturas condicionado pelos materiais estruturais: outros materiais (madeira, compostos reforçados com fibras, tecidos estruturais, materiais sintéticos e outros)

8.1 Propriedades do material

8.2 Leis constitutivas do material

8.3 Elementos estruturais: fabricação e aspectos tecnológicos relevantes para o projeto

8.4 Comportamento conjunto com outros elementos ou sistemas estruturais

8.5 Dimensionamento e detalhamento

8.6 Estruturas mistas

8.7 Métodos construtivos

8.8 Sistemas estruturais tradicionais e inovadores

Este programa foi elaborado com base nas seguintes disciplinas:

Graduação

0313401 - Projeto de Edifício

PEF2602 - Estruturas na Arquitetura II: Sistemas Reticulados

PEF2603 - Estruturas na Arquitetura III: Sistemas Reticulados e Laminados

PEF2604 - Estruturas na Arquitetura IV: Projeto

PEF3110 - Concepção, Projeto e Realização das Estruturas: Aspectos Históricos

PEF3303 - Estruturas de Concreto I

PEF3402 - Estruturas de Aço

PEF3403 - Estruturas de Concreto II

PEF3404 - Pontes e Grandes Estruturas

PEF3503 - Diagnóstico, Recuperação e Reforço de Estruturas

PEF3518 - Projeto de Estruturas em Situação de Incêndio

PEF3522 - Ação do Vento nas Edificações

Pós-Graduação

PEF5738 - Ações e Segurança das Estruturas

PEF5919 - Tópicos Especiais sobre o Concreto Estrutural

PEF5920 - Fundamentos do Concreto Estrutural

PEF5734 - Fundamentos das Estruturas de Aço

PEF5705 - Dimensionamento de Estruturas em Situação de Incêndio

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.st.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 1

II) prova didática – peso 1

III) outra prova a critério da Unidade – peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2024;